



REQUISITOS

O Centro de Interpretação do Geoparque asseguram

R1. A implementação de um Plano de Contingência COVID-19

- ✓ 1.1. Conhecido por todos os seus colaboradores.
- ✓ 1.2. Identificando o responsável (coordenador geral do Plano) a quem cabe assegurar a definição e monitorização da sua execução, bem como a devida comunicação.
- ✓ 1.3. Atualizado em função das diretrizes da Direção-Geral da Saúde (DGS) e do perfil de risco determinado.

R2. Formação e Capacitação de todos os colaboradores enquanto “Agentes de Saúde Pública”

- ✓ 2.1. Formação “Clean & Safe 2021” ao responsável (coordenador geral do Plano) do Plano de Contingência.
- ✓ 2.2 Formação ou informação sobre o Plano de Contingência a todos os colaboradores envolvidos diretamente na operação.
 - Cada colaborador deve procurar atuar como um influenciador social, disseminando as boas práticas e o conhecimento sobre os corretos procedimentos a adotar.

R3. Materiais e informação disponível

- ✓ 3.1 Disponibilidade de materiais, produtos e equipamentos necessários à operacionalização do Plano de Contingência COVID-19.
 - Toalhetes de limpeza com solução de base alcoólica (pelo menos com 70% etanol) ou solução de limpeza de equivalente eficácia
 - Dispensadores de desinfetante para as mãos à base de álcool – SABA (pelo menos com 70% etanol)
 - Máscaras adequadas
 - Luvas descartáveis resistentes (nitrilo)
 - Termómetro(s), idealmente descartáveis ou alternativamente de infravermelhos *touchless*
 - Bata e touca impermeáveis e descartáveis, se necessário
 - Produtos de limpeza e desinfeção
 - Sacos para resíduos

- ✓ 3.2 Informação de aconselhamento aos colaboradores e visitantes relativa a medidas de prevenção e comportamentos adequados à mitigação do risco de contágio COVID-19 disponível de forma clara e acessível.
- ✓ 3.3 Divulgação de informação sobre a aplicação Governamental de *contact tracing* - *StayAway* COVID.
- ✓ 3.3 Adoção, sempre que possível, de procedimentos desmaterializados.
 - A venda de bilhetes *online* e o pagamento de todos os bens e serviços através métodos de pagamento eletrónicos.
 - No caso de visitas de grupo, preferencialmente a marcação prévia, a fim de evitar situações de espera para entrar no equipamento, bem como no espaço exterior.
 - A distribuição de informação, preferencialmente em suporte digital/*online*.
 - Dar preferência, sempre que tal se aplique, à consulta digital de informação.
 - Promoção de atividades em formato *online*.

R4. A gestão adequada dos seus colaboradores, garantindo a proteção e promoção da sua Saúde e Segurança

- ✓ 4.1 Reforço, quando necessário, do canal de comunicação com o Serviço de Saúde Ocupacional/ Medicina do Trabalho da Empresa.
- ✓ 4.2 Promoção de uma adequada conduta de precaução e prevenção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19.
 - Automonitorização proativa da saúde de todos os colaboradores.
 - Disponibilidade de equipamentos de proteção individual em número suficiente para todos os colaboradores.
 - Diminuição da frequência e do modo de contacto entre os colaboradores, quando possível do ponto de vista operacional e de acordo com as instalações.
 - Promoção de frequente e adequada higienização das mãos, etiqueta respiratória e conduta social.
 - higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
 - etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
 - conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os visitantes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.

R5. A articulação com Parceiros e Fornecedores

- ✓ 5.1 Privilegiar parceiros ou fornecedores aderentes ao selo “Clean & Safe 2021” ou que adotaram medidas que contribuem para o controlo e mitigação da COVID-19.

R6. O uso adequado dos seus espaços e sua reconfiguração funcional

- ✓ 6.1 Divulgação e verificação das distâncias interpessoais mínimas definidas pela DGS.
- ✓ 6.2 O design funcional dos espaços, em particular da receção, se necessário e quando possível, é reconfigurado, de forma a assegurar o distanciamento interpessoal mínimo.
 - Caso o espaço funcional o permita, é colocada sinalética vertical ou no pavimento, facilitando a delimitação da distância interpessoal a respeitar (ex. barreiras nas áreas de atendimento ao público).
 - Criação, quando possível, de percursos que evitem a formação de agrupamentos e cruzamentos entre pessoas, preservando o distanciamento interpessoal mínimo.
 - A eliminação ou, se não for possível, a redução do cruzamento de visitantes em zonas de estrangulamento e a limitação do acesso da visita a espaços exíguos.
- ✓ 6.3 Evitar o contacto direto com os visitantes ou com quaisquer objetos pessoais do mesmo, incluindo na entrega direta de equipamentos, publicações ou outros materiais, que não possam ser disponibilizados *online*.
- ✓ 6.4. O controlo do número de pessoas (visitantes e colaboradores) nas instalações, incluindo áreas de espera ou atendimento, auditório, loja, espaços ao ar livre e áreas de restauração e bebidas, de modo a garantir que cada utilizador/colaborador, dispõe do distanciamento físico definido pela DGS.
- ✓ 6.5 Utilização de escadas para acesso aos pisos, se aplicável.
- ✓ 6.6 Reforço da disponibilização de dispensadores de desinfetante para as mãos à base de álcool, pelo menos com 70% etanol.
 - Junto aos pontos de entrada/saída, e sempre que aplicável por piso, à entrada da loja, do auditório, das instalações sanitárias comuns e das áreas restauração e bebidas, caso existam.

R7. O cumprimento das indicações da DGS referente à lotação máxima dos espaços

- ✓ 7.1 Afixação, em local visível, de informação relativa à capacidade máxima de pessoas em cada espaço funcional, sempre que aplicável.
- ✓ 7.2 Previsão de metodologias de controlo do acesso e monitorização da ocupação, sempre que aplicável.

R8. A Ventilação adequada dos espaços

- ✓ 8.1. É privilegiada a ventilação natural.
 - Nomeadamente, nos espaços que o permitam, através da abertura de janelas, garantindo o máximo de caudal de ar novo e procedendo a uma renovação do ar em todos os espaços, com particular atenção aos com maior ocupação.
- ✓ 8.2 Realização de ações proativas de revisão e manutenção, limpeza completa e desinfecção de todo o sistema de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC), quando aplicável e de acordo com o plano de revisão ou manutenção das instalações.

R9. A Higienização adequada dos espaços

- ✓ 9.1 O Protocolo de Higienização deve reforçar os Protocolos de Limpeza, em particular nas superfícies onde colaboradores e visitantes circulam, e nas superfícies e objetos de utilização comum (designadamente, balcões, interruptores de luz e de elevadores, maçanetas, puxadores de armários, montras da loja, terminais de pagamento, pontos de descanso, equipamentos e módulos expositivos).
 - Faz parte do Plano de Contingência.
 - Ajusta ao perfil de risco as práticas e materiais de higienização bem como a frequência e permanência nos espaços.
- 9.2 Os equipamentos e materiais de limpeza são de uso único, sempre que possível, sendo eliminados ou descartados após utilização.
 - Quando o uso único não for possível, está prevista a limpeza e desinfecção após a sua utilização.
- ✓ 9.3 É dada preferência à limpeza húmida em detrimento do uso de aspiradores a seco, salvo se forem aspiradores com recurso a tanque de água.
- ✓ 9.4 Todos os resíduos genéricos do centro de interpretação são depositados em caixotes de lixo com tampa, de abertura não manual.
 - Os resíduos nunca são calcados, nem os sacos apertados para sair o ar.

R10. A promoção de adequados procedimentos de Proteção e Higienização individuais para os visitantes

- ✓ 10.1 Disponibilidade de informação relevante dos procedimentos a tomar pelos visitantes.
 - Promoção do uso permanente e correto de máscara adequada para acesso e/ou permanência nos espaços comuns do equipamento.
 - Promoção permanente, de medidas de conduta social, etiqueta respiratória e adequada higienização das mãos, disponibilizando instruções em local apropriado, em português e inglês se possível.
- ✓ 10.2 Manutenção da distância social de segurança entre os visitantes nos espaços de leitura, nas visitas guiadas e outras atividades desenvolvidas pelo equipamento, de acordo com as

recomendações da DGS.

- Reforço do cumprimento dos horários e duração das visitas e/ou atividades, quando existam, evitando aglomerações.

R11. A correta gestão de casos possíveis, prováveis ou confirmados de COVID-19uspeito(s)'

- ✓ 1.1 Está definido o protocolo interno de comunicação em caso de suspeita de infeção (colaborador ou utilizador).
 - Faz parte do Plano de Contingência e privilegia o contacto telefónico.
 - Os procedimentos de acompanhamento destes casos são conhecidos por todos os colaboradores.
 - Deve ser o mais célere e expedito possível, simultaneamente preservando o bem-estar e privacidade do mesmo, existindo sempre ao serviço um colaborador responsável para acionar os respetivos procedimentos.
 - É assegurada a condução imediata da pessoa à Área de Isolamento, onde deve permanecer e aguardar a indicação dos Profissionais do SNS24: 808 24 24 24 e/ou Número Nacional de Emergência Médica – 112.
- ✓ 11.2 Está identificada uma Área de Isolamento em cada equipamento que, mesmo que tenha funções diversas, possa ser rapidamente transformada em área de isolamento durante o período de existência de situações suspeitas.
 - Numa situação de suspeita de um caso de infeção deve impedir que outros visitantes ou colaboradores possam ser expostos.
 - Nesta área, ou próxima desta, existe uma instalação sanitária, devidamente equipada e para utilização exclusiva, sempre que possível, pelo ocupante com sintomas.
 - Nesta área estão visíveis e prontamente acessíveis os contactos telefónicos do SNS24: 808 24 24 24 e o Número Nacional de Emergência Médica – 112 e/ou outros números locais considerados relevantes (ex.: Bombeiros).
- ✓ 11.3 É acionado o Protocolo de Higienização da Área de Isolamento e espaços ocupados pelo mesmo, de acordo com as orientações da DGS.

R12. A promoção de uma adequada gestão e uso dos espaços

12.1. Áreas Comuns

- ✓ 12.1.1 Preferencialmente devem estar disponíveis caixotes de lixo especificamente adstritos à eliminação de máscaras, luvas, ou outro material de proteção descartável dos visitantes.
 - Sempre que possível os caixotes apresentam tampa, de abertura não manual, tendo no seu interior saco de plástico adequado.
- ✓ 12.1.2 Todas as portas não automáticas, incluindo as de acesso às escadas, são deixadas abertas (se compatível com os Planos de Prevenção, Proteção e Emergência e a segurança do estabelecimento).
- ✓ 12.1.3 As entradas, quando pertinente, apresentam tapetes que contribuem para a desinfeção dos espaços interiores e são adequados ao fluxo previsto de ocupantes.

- ✓ 12.1.4 A proteção ou remoção de peças de exposição e equipamentos que envolvam toque ou manipulação, nos termos recomendados pela DGS.

12.2. Instalações Sanitárias Comuns

- ✓ 12.2.1 O suprimento adequado de materiais e equipamentos, como sabão líquido, desinfetante para as mãos à base de álcool, pelo menos com 70% etanol (idealmente com dispensador automático), e caixote do lixo é assegurado.
 - Sem necessidade de toque ou manipulação.
- ✓ 12.2.2 A secagem de mãos é feita com dispensadores de toalhetes de papel individuais e descartáveis.
 - Não devem ser usados secadores que produzam jatos de ar, automáticos ou não, nem dispensadores de rolo de toalha.

12.3. Auditórios, áreas de espetáculo ao ar livre e áreas de restauração e bebidas (se aplicável)

- ✓ 12.3.1 A utilização destes espaços deve respeitar as orientações definidas pela DGS para os setores dos eventos e da restauração (como condições de distanciamento físico, higienização, limpeza e desinfecção).

Li com atenção todos os requisitos de adesão ao Selo Clean&Safe 2021 e comprometo-me a implementá-los no equipamento.

DECLARAÇÃO SUBMETIDA